



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 01/2023**

(Processo Administrativo nº 23243.002906/2022-25)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 283/2023

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685 , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 01/2023, publicada no Comprasnet em 15 de junho de 2023, processo administrativo n.º 23243.002906/2022-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais para áudio, vídeo e foto, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: Audiovisao Eletro E Central De Produtos Ltda CNPJ: 00.489.661/0001-22 Endereço: Rua Giuseppe Salomoni, 955 - Casa 14 - Vila Nova CEP: 91.740-560 Município/UF: Porto Alegre/RS Telefone: (51) 93648486 E-mail: barcelos@audiovisao.com.br				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
29	Cordas de Aço para violão. Caixa de encordoamento para violão com os seguintes calibres: 0.10, 0.14, 0.22, 0.30, 0.40, 0.50.	UNIDADE	26	R\$ 25,00	R\$ 650,00
46	Caixa multiuso portátil 200W RMS ou superior, 600W de potência musical ou superior, bluetooth, com microfone sem fio: estrutura reforçada para uso constante (mobilidade); entradas para áudio; Mínimo 1 entrada de 1/4" (P10) para conexões com uso para microfone, guitarra, teclado, porta usb para carga; controles independentes para caixa de entrada; bateria interna recarregável embutida. Alto-Falante : 12" + driver, ou superior. Indicador de nível de bateria. Tipo de bateria: interna recarregável ou bateria externa 12v dc. Modelo de referência: FRAHM CM 600	UNIDADE	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
64	Mesa de som amplificada. Mesa de	UNIDADE	2	R\$ 4.797,49	R\$ 9.594,98



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	<p>som com 16 canais utilizado para apresentações ao vivo e/ou para estúdio de gravação, possuindo as seguintes características: Função mute cada canal, equalizador de três bandas independentes por canal, reprodução por bluetooth, equalizador master de 7(sete) bandas, display digital MP3(entrada u-disk MP3), efeito DSP 32 bits, possuir conexão USB, possuir Função de interface para ajustes e gravações, com amplificador interno classe AB de 2000W(dois mil watts) RMS distribuídos em dois canais de 1000W(mil watts) RMS cada um para impedância de trabalho definido em 4 Ohms, podendo responder com 700 watts RMS por canal em impedância de 8 Ohms, bivolt (110/220). Dimensões em centímetros (LxCxA): 64x43,5x13,5cm. Peso de 15kg. Marca de referência Arcano Ultra-16 ou superior.</p>				
65	<p>Mesa de Som profissional Mixer de 16 canais; 8 canais (mic/line)+ 8 canais estéreo; Conectores</p>	UNIDADE	4	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	<p>banhados a ouro; EQ de 3 bandas com sweep em todos os canais mic/line; EQ de 4 bandas nos canais estéreo; imput 20 minimo; 2 AUX SENDS por canal; Compressor e Inserts nos canais mono; Circuito Audiophile-Quality - pré amplificadores de microfone de qualidade superior e baixo ruído; 2 Sub-grupos estéreo e botões de destino L-R; Interface USB Estéreo para gravação em PC ou MAC; 2 AUX RETURN estéreo; Alimentação Phantom Power global de +48V no mínimo em 8 canais; Entrada e saída estéreo tipo RCA - maior conveniência; Saída Master balanceada; Fonte interna chaveada com conector universal, 100-240V, 50/60Hz; Dimensões: A=88 x L=300 x P =346mm; Modelo de referência XENYX X2222USB Behringer ou superior</p>				
70	<p>Pedestal para microfone, tipo girafa, com base retrátil, fabricado em ferro, com pés emborrachados, com regulagem de ângulo, altura e distância do microfone, com altura mínima maior igual a 20</p>	UNIDADE	37	R\$ 105,00	R\$ 3.885,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	centímetros e altura máxima maior ou igual 195 centímetros do solo, de forma que possa ser usado para segurar um microfone dinâmico na captação de bumbo, combos de guitarra, pratos de bateria, over de bateria e vocais.				
--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
29	Alegrete/RS (10) Jaguari/RS (10) Santo Augusto/RS (6)	26
46	Santo Ângelo/RS (3) Uruguaiana/RS (1)	4
64	Santo Augusto/RS (2)	2
65	Santo Ângelo/RS (2) Santo Augusto/RS (2)	4
70	Alegrete/RS (8) Frederico Westphalen/RS (11) São Vicente do Sul/RS (1) Panambi/RS (3) Santa Rosa/RS (5) Santo Ângelo/RS (3) São Borja/RS (3) Uruguaiana/RS (3)	37

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS, 29 de Junho de 2023.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: xxx.585.230-xx

Representante da Empresa
Nome: Marco Antonio Barcelos da Rocha
CPF: xxx.047.660-xx



Emitido em 29/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:25)

PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **273**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **2b6efcf524**